

PUBLICIDADE LEGAL

PALUDO PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 93.169.340/0001-21 - NIRE 43.3.0003125-0. **Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2025 - nº 01/2025 - 1. Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 14h, exclusivamente por meio digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pela plataforma Microsoft Teams. **2. Convocação:** O edital de convocação da presente Assembleia Geral Ordinária ("AGO") foi publicado no Jornal do Comércio nas edições dos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025, respectivamente na página 1 do 2º caderno da versão impressa e nas páginas 6, 6 e 1 da versão digital, em cumprimento ao disposto no art. 124, §1º, inciso I, da Lei das S.A. Em 15 de abril de 2025, foram enviadas as convocações para os endereços eletrônicos dos acionistas que assim solicitaram à Paludo Participações S.A. (a "Companhia"), em cumprimento ao disposto no art. 124, §3º, da Lei das S.A. **3. Publicações legais:** Os documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. foram (i) disponibilizados junto à sede social da Companhia e (ii) publicados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de realização da AGO no Jornal do Comércio, no dia 31 de março de 2025, nas páginas 11-14 da versão digital e na página 3 da versão impressa, em cumprimento ao disposto no art. 133, caput e §5º da Lei das S.A. **4. Presença:** Os trabalhos foram instalados com a presença da totalidade dos acionistas, conforme registros de presença da plataforma digital Microsoft Teams. Presentes, também, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei das S.A., o Diretor Sr. Nadir Luiz Guidolin, o conselheiro de administração Sr. Marcelo Berbigier Weber, auditoria independente Müller e Prei Auditores Independentes S/S, representada pelo contador Sr. George Angnes, e o membro do conselho fiscal da companhia até a presente data, Sr. Rogério Rokembach, E, na qualidade de ouvinte, Cleusa Vendramin Telles, contadora da companhia. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Gava Verzoni e secretariados pela Srta. Camilla Endres de Oliveira, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia. **6. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata:** A leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. foi dispensada por unanimidade dos acionistas presentes. A lavratura da ata da AGO na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A., foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, os quais também dispensaram a gravação de vídeo e áudio dos trabalhos. **7. Ordem do Dia:** (a) discutir, examinar e votar as contas da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, fixar o prazo de gestão e a verba anual de remuneração. **8. Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram deliberadas e aprovadas, sem restrição ou ressalva, conforme se seguem: 8.1. **Contas da Administração e Demonstrações Financeiras:** Aprovar, pela única acionista com direito a voto, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Exercício Social 2024"), compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Resultados Abrangentes e dos Fluxos de Caixa, bem como as respectivas Notas Explicativas e Relatório do Auditor Independente, conforme (i) disponibilizados junto à sede social da Companhia e (ii) publicados no Jornal do Comércio, no dia 31 de março de 2025, nas páginas 11-14 da versão digital e na página 3 da versão impressa. 8.2. **Destinação do Resultado do Exercício:** Aprovar, pela única acionista com direito a voto, a destinação do lucro líquido do Exercício Social 2024, no valor de R\$151.715.499,59 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), de forma que, após destinação de 5% (cinco por cento) do valor do lucro líquido à constituição da "Reserva Legal", no montante de R\$7.585.774,98 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), foi deliberada: (i) a distribuição de dividendos no montante de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais), sendo R\$36.032.431,15 (trinta e seis milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e quinze centavos), por conta do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e R\$19.967.568,85 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), contra a "Reserva de Lucros a Realizar" da Companhia, que serão pagos até o final do exercício social de 2025; e, (ii) a destinação do saldo remanescente do lucro líquido posto à disposição da Assembleia, no montante de R\$108.097.293,46 (cento e oito milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), com a realização líquida do custo atribuído de controladas, no montante de R\$3.900.947,84 (três milhões, novecentos mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$111.998.241,30 (cento e onze milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos), à reserva estatutária ("Reserva Especial"), conforme art. 34, alínea (d), do Estatuto Social da Companhia. 8.3. **Eleição dos membros do Conselho de Administração:** Aprovar, pela única acionista com direito a voto, a eleição de **Arindo Paludo**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 6016688324 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.462.180-87, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Luciana de Abreu nº 299, Ap. 1001, Bairro Moinhos de Vento, Cep 90.570-060, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Miguel Paludo**, cidadão norte-americano, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 721.530.750-68, residente e domiciliado em 115 Saylor's Watch Lane, Mooresville, NC, 28117, Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e **Marcelo Berbigier Weber**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 1038297535 (SSP/RS), inscrito nos quadros da OAB/RS sob o nº 61.574 e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.073.400-78, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Nicola Mathias Falci nº 50, ap. 210, para ocupar o cargo de Conselheiro da Companhia. 8.3.1. **Declaração de Desimpedimento:** Os Conselheiros ora eleitos não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 8.3.2. **Remuneração, Posse e Prazo de Gestão do Conselho de Administração:** Os membros do Conselho de Administração eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, nos termos do art. 149, caput e §1º, da Lei das S.A., para exercer suas funções pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, tendo sido fixada a remuneração global mensal dos Conselheiros de Administração em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo aos mesmos, em reunião, proceder ao rateio desta verba. 8.4. **Instalação do Conselho Fiscal:** Em atendimento à solicitação da acionista APFPar Participações S.A., representando 100% (cem por cento) das ações ordinárias com direito de voto e de emissão da Companhia, bem como da acionista Vitapar Participações Ltda., representando 34,22% (trinta e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das ações preferenciais sem direito a voto e de emissão da Companhia, aprovar a instalação do Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, com funcionamento até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar pelas contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 ("AGO 2026"), em cumprimento ao disposto no art. 161, §1º, §2º e §3º da Lei das S.A. e art. 30 do Estatuto Social da Companhia. 8.4.1. **Composição do Conselho Fiscal:** Diante da instalação do Conselho Fiscal da Companhia, aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, com mandato até data da realização da AGO 2026: 8.4.1.1. Nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei das S.A., a acionista titular de 100% (cem por cento) das ações ordinárias da Companhia elegerá: (i) **Rogério Costa Rokembach**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 9024818719 SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob nº RS-046892/O-7 e no CPF/MF sob o nº 489.955.410-91, com endereço profissional na Av. Carlos Gomes nº 328/401, Bairro Auxiliadora, CEP 90.480-000, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico rogerio@rokembach.com.br, para o cargo de membro do Conselho Fiscal, e **Eduardo Fernandes Coelho**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 6040409291 SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob nº RS-77913/O-4 e no CPF/MF sob o nº 977.327.530-20, residente e domiciliado na Rua Professor Freitas Cabral nº 305, Ap. nº 501, Bairro Jardim Botânico, CEP 90.690-130, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico edufernandescoelho@hotmail.com, para ser seu respectivo suplente; e, (ii) **Christian Sfredo**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 7037135691 SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob nº 066.028/O-0 e no CPF/MF sob o nº 883.647.710-00, residente e domiciliado Rua José Albano Volkmer nº 340, casa 15, Jardim do Saiso, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico sfredo@sfredo.com.br para o cargo de membro do Conselho Fiscal, e **Zulmir Ivânio Breda**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 20052986 SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob o nº 030600/O-8 e no CPF/MF sob o nº 236.797.860-34, residente e domiciliado na Vila da Amizade nº 979, Condomínio Paragem dos Verdes Campos, CEP 94.195-600, em Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, correio eletrônico zulmirbreda@terra.com.br, para ser seu respectivo suplente. 8.4.1.2. Nos termos do artigo 161, parágrafo 4º, letra 'a' da Lei das S.A., em votação em separado, a acionista preferencialista Vitapar Participações Ltda. e com abstenção das demais acionistas detentoras das ações preferenciais, elege **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. nº 55.837.704-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Alameda Dourado nº 206, Alphaville, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.540-285, correio eletrônico psilvafilho@hotmail.com para o cargo de membro do Conselho Fiscal; e **Adrian Lima da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRC/PE sob nº 3.789 e no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, residente na Avenida Ministro Marcos Freire nº 2550, Ap. nº 2.303, Casa Caiada, Olinda, Estado do Pernambuco, CEP 53.130-540, correio eletrônico adrian@horaconsult.com.br para ser seu respectivo suplente. 8.4.2. **Declaração de Desimpedimento:** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos não estão impedidos, por lei especial, de exercer os cargos para os quais são eleitos na Companhia, e nem foram condenados criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, atendendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido no art. 147, §3º, da Lei das S.A. e aos demais requisitos constantes no art. 162 da Lei das S.A. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em atenção ao art. 149, caput e §1º da Lei das S.A., os quais serão lavrados no livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, arquivado na sede da Companhia. 8.4.3. **Remuneração do Conselho Fiscal:** Aprovar a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração dos Diretores Estatutários da Companhia, não considerados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, conforme dispõe o art. 162, §3º da Lei das S.A. Os membros suplentes do Conselho Fiscal não farão jus a remuneração mensal e, no mês em que o membro titular do Conselho Fiscal for substituído por seu suplente em qualquer reunião realizada, a remuneração mensal será dividida igualmente entre o titular e o suplente. **9. Manifestações:** A acionista Vitapar Participações Ltda. apresentou manifestação por escrito, a qual foi recebida pela Mesa e será arquivada na sede da Companhia. **10. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a AGO, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos seguintes, a saber: Fernando Gava Verzoni, Presidente; Camilla Endres de Oliveira, Secretária; APFPar Participações S.A., representada por seus procuradores Fernando Gava Verzoni e Luiza Weschenfelder Weber; Titopar Participações Ltda. e Idirpar Participações S.A., representadas pela administradora judicial Brizola e Japur Soluções Empresariais Ltda., representada por Rafael Brizola Marques; Vitapar Participações Ltda., representada por seus procuradores Fernanda de Proft Cardoso e Luiz Henrique de Carvalho Vieira Gonçalves; Bernardete Paludo, Ilda Paludo, Siete Paludo, Maria de Lourdes Paludo Mondin e Natir Ana Paludo Barreto Hoffmann, representadas por seu procurador Rodrigo Cirne Lima, Acionistas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata constante no livro de Atas da Assembleia Geral da Paludo Participações S.A. Porto Alegre, RS, 30 de abril de 2025. Assinada digitalmente por: Fernando Gava Verzoni - Presidente; Camilla Endres de Oliveira - Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11050613 em 14/05/2025 da Empresa Paludo Participacoes S.A., CNPJ 93169340000121 e protocolo 251599795 06/05/2025. Autenticação: CAB0EC46C1A4AB9CD46A8F6258F4E6E242652D48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.